



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO DOS LANCES: 25/06/2015

HORÁRIO: A PARTIR DAS 14H00MIN

DATA FIM DE ENTREGA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 25/06/2015

HORÁRIO: Até às 10h00min do dia 25/06/2015

LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal

O Senhor Alcione Moi, Prefeito Municipal, no exercício da competência, atribuída pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1178/2007, torna público a abertura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O envelope contendo a proposta de preços com a relação dos materiais deverá ser entregue na sala do setor de compra até as 10h00min do dia 25 de Junho de 2015, após este horário e data não serão mais aceitos envelopes.

Os documentos de credenciamento do participante representante da empresa deverão ser entregues no dia 25 de Junho de 2015, até as 13h30min.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa serão entregues após a realização dos lances e a respectiva classificação no dia 25 de Junho de 2015.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua América, 100 – Centro, cidade de Cerro Grande – RS, iniciando-se as 14h00min do dia 25 de Junho de 2015, e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em Epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100
www.cerrogrande.rs.gov.br e-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo (anexo II), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração de que a empresa matriz e/ou filiais não se encontra impedida de licitar com órgão Público;**

d) Declaração de que a empresa matriz e filias não está sendo investigada

2 – o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FISCAL.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS
Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão Presencial n.º 04/2015
Proponente: (nome da empresa)

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS
Envelope n.º 2 – Habilitação e fiscal
Pregão Presencial n.º 04/2015
Proponente: (nome da empresa)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com a utilização de, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade para entrega dos materiais deverá ser até 30 de Maio de 2016.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) alvará sanitário municipal ou estadual.
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa com Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa do Trabalho;
- f) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa participante.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada após 01 de Março de 2015.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100
www.cerrogrande.rs.gov.br e-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “c” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

a) não serão consideradas propostas de empresas que não tiver representante presente no ato do início da etapa de lances.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços das selecionadas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (zero dez centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

- a) substituição e apresentação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

6 - A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 02 (dois) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.

2 – A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.

3 - A entrega dos materiais, objetos desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Central de Compras do Município, em quantidade desejada, sem quantidade mínima e sem cobrança de fretes ou despesas ou alteração de preços, por conta da quantidade ser mínima (ex. um saco de cimento), todas as despesas correndo por conta da Contratada, despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.

2 – Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinarem sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande - RS.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 – Centro, Cerro Grande - RS, após a celebração da contratação.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Lista de Materiais;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

Anexo IV - Declaração Societária.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, aos dois dias do mês de Junho de 2015.

ALCIONE MOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS

PRODUTO	Unid.	Quant.	P. Unit.	TOTAL
AREIA MEDIA	M3	35		
ARGAMASSA AC I	SC	50		
ARGAMASSA AC III	SC	50		
CAIXA DESCARGA P/ BANHEIRO	UN	10		
CAL HIDRATADO SACA 20 KG	SC	50		
CARRINHO DE MAO PNEU C/CAMARA DE AR	UN	2		
CIMENTO CII OU CIII-32 SACA 50KG	SC	100		
CUMEIRAS PARA TELHA AMIENTO 6MM	UN	80		
FECHADURA COM CILINDRO E CHAVE	UN	50		
FERRO DE CONTRUÇÃO ½ BARRA DE 12 MT	UN	20		
FERRO DE CONTRUÇÃO 4.2 EM BARRA DE 12 MT	UN	20		
FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16 EM BARRA DE 12 MT	UN	30		
FERRO DE CONTRUÇÃO 3/8 EM BARRA DE 12 MT	UN	20		
FORRO PVC 10MM	M2	200		
JANELA BASCULANTE FERRO SEM VIDROS 40X40 CM	UN	5		
JANELA FERRO C/VENEZIANA 1,20X1,10M CHAPA 18	UN	5		
JANELA MADEIRA C/ VENEZIANA 1X1,20 CM	UN	4		
JANELA DE MADEIRA SEM VENEZIANA 1X1,20 CM	UN	4		
LAJES P/ TUMOLO	UN	250		
LONA PRETA	M2	200		
MASSA FINA SC 20 KG	SC	150		
PEDRA BRITADA Nº 01	M3	20		
PISO CERAMICO PI 4	M2	80		
PORTA EXTERNA METALICA CHAPA 80X2,10 M CHAPA 20	UN	2		
PORTA INTERNA SEMI-OCA 80X2,10M	UN	10		
PREGO 12X12	KG	10		
PREGO 17X27_2	KG	20		
PREGO 18X30	KG	40		
PREGO 19X39	KG	40		
REATOR VAPOR SOCIO 400W	UN	30		
REGISTRO ESFERA 25MM	UN	50		
REGISTRO ESFERA 32MM	UN	50		
REGISTRO ESFERA 40MM	UN	15		
REGISTRO ESFERA 50MM	UN	10		
RIPAO DE MADEIRA 5X10 PINOS	M	150		
RIPAO DE MADEIRA 5X5 PINOS	M	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

RIPÃO MADEIRA 5X15 PINOS	M	100		
ROÇADEIRA DE GRAMA, MOTOR GASOLINA A 2 TEMPOS	UN	2		
RODAFORRO PVC	M	500		
SELADRO ACRILICO BALDE 18 LITROS	UN	10		
SELADOR ACRILICO GALÃO C/3,6 LT	UN	50		
SUORTE DE LAMPADA	UN	50		
TABOA DE MADEIRA BRUTA EUCALIPTO	DZ	10		
TABOAS DE MADEIRA BRUTA PINOS	DZ	10		
TEE ELETRICO	UN	10		
TELHA AMIENTO 0,50X2,44X4MM	UN	150		
TELHA AMIENTO 0,50X213X4MM	UN	150		
TELHA AMIENTO 0,50X213X4MM	UN	100		
TELHA AMIENTO 2,13X1,10, 6MM	UN	100		
TELHA AMIENTO 2,44X1,00MX6MM	UN	100		
TELHA AMIENTO 1,83X1,00M , 6MM	UN	50		
TELHA AMIENTO 3,05X1,00M 6MM	UN	80		
TIJOLO 06 FUROS	UN	13.000		
TIJOLO MACIÇO	UN	13.000		
TINTA ACRILICA GALÃO 18 LITROS	UN	20		
TINTA ACRILICA GALÕES DE 3,6 LITROS	UN	50		
TINTA ESMALTE 18 LITROS	UN	20		
TINTA ESMALTE 3,6 LITROS	UN	50		
TUBOS DE POLIETILENO 20MM	M	1.600		
TUBOS DE POLIETILENO 32 MM	M	1.600		
VASO SANITARIO	UN	10		
VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UN	10		
TOTAL				

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande, aos dois dias do mês de Maio de 2015.

Alcione Moi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO II

PROCURAÇÃO

A empresainscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na rua (av).....n.ºneste ato representada na forma de seu contrato social porbrasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu representante legal o Sr.....brasileiro,.....portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., telefone....., nesta cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances, transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 04/2015 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS.

.....de.....de 2015.

.....
empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,....., representante legal da empresa....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 04/2015, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação da presente licitação.

.....,de de 2015.

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Anexo IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA

A empresa, inscrita no CNPJ nº
....., estabelecida na cidade de
....., DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu
quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública
ou de sociedade de economia mista, na participação da Pregão Presencial
04/2015, do Município de Cerro Grande - RS.

LOCAL /DATA, de de 2015.

Carimbo e assinatura